



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025

Torna-se público que o Município de Arabutã (SC), inscrito no CNPJ sob n. 95.995.221/0001-53, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Olguin Ricardo Metz, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentação municipal e demais legislação aplicável.

CADASTRO DE PROPOSTA:

Local: licitacoes@arabuta.sc.gov.br

Data: **16/11/2025 a 19/11/2025 15h**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 A presente dispensa tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação cênica e painel de LED**, incluindo locação de equipamentos, montagem, operação, manutenção e desmontagem, para a realização do evento "**EXPO ARABUTÃ 2026**", a ser realizado nos dias 26, 27, 28 e 29 de março de 2026, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência (Anexo).

Item	Produto	Qtd.	Unidade	Preço Unit.	Cotação Máxima
1	CONTRATAÇÃO SONORIZAÇÃO: EQUIPAMENTO DE SOM: 24 LINE 210 Y MARCA LS: LINE SOURCE QUE UTILIZE DOIS TRANSDUTORES DE 10" (262 MM) DE ALTA EXCURSÃO E DOIS DRIVE DE COMPRESSÃO COM GARGANTA SE 1.4" (35,5 MM) COM COBERTURA DE 90 GRAU; 24 SUBWOOFER SLINPEC 218 MARCA LS: SUBWOOFER DE ALTO DESEMPENHO QUE UTILIZE DOIS TRANSDUTORES DE 18"(460MM) VOICE COLIDE 4"(100MM) POTÊNCIA TOTAL DE 2600W (AES) COM A RESPOSTA MÍNIMA DE 25HZ; 01 SIDE FILL: COMPOSTO POR 4 LINE ARRAY MARCA LS COM TRANSDUTORES DE 12" E DRIVE TI, 4 SUBWOOFER DE 18" 900RMS. 01- FRONTE FILL: COMPOSTO POR 4 LINE ARRAY COM TRANSDUTORES DE 12" E DRIVE TI; 08 MONITORES DE REFERÊNCIA COMPOSTO 1 TRANSDUTOR 12" 600 WATTS RMS E 01 DRIVE TI DE 100WATTS RMS. 02-MONITOR DE REFERÊNCIA SUBWOOFER DE 18" 900RMS; CABEÇOTE DE CONTRABAIXO: AMPLIFICADOR MB 800, 01 CAIXA BS 115, 01 CAIXA BS 410. 01- CUBO DE GUITARRA VALVULADO COM 2 CANAIS DE ENTRADA POTÊNCIA DE 85 WATTS RMS. 02- CAIXA ATIVA DE 100 WATTS PARA COMUNICAÇÃO ENTRE P.A E MONITOR; 12 D.I BOX PASSIVO; 08 D.I BOX ATIVO; 08 MICROFONE (VOZ)COM FIO DINÂMICO CARDIOIDE FREQUÊNCIA MÁXIMA:15000HZ. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50HZ. 06-MICROFONE (INTRUMENTOS E PRATOS) CONDENSADOR RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 40HZ A 18KHZ; 06 MICROFONE (CAIXA) TIPO DINÂMICO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 40 A 15,000HZ; 06 MICROFONE (TONS) TIPO CARDIOIDE IMPEDÂNCIA DE 350OHMS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA:49 A 18000HZ;	4,	SERVIÇO	R\$10.000,00	R\$ 40.000,00



<p>01 MICROFONE (BUMBO) DINÂMICA SUPERCARDIOIDE DE PADRÃO POLAR, FAIXA DE FREQUÊNCIA: 20HZ À 10 KHZ SPL MÁXIMO: 174DB, IMPEDÂNCIA:150 OHMS; 01 SISTEMA DIGITAL SEM FIO DUPLO ÁUDIO DIGITAL TRANSPARENTE DE 24 BITS E DESEMPENHO DE RF SÓLIDO. 20- PEDESTAL DE MICROFONE GIRAFÁ GRANDE COM CACHIMBO; 06 PEDESTAIS DE MICROFONE BABY PEQUENO PARA INSTRUMENTOS; 06 GARRA PARA FIXAÇÃO DE MICROFONE EM TAMBORES; 01 MIXER VÉNUÉ MIX RACH 48 CANAIS; 01 MIXER DIGITAL PMDRH DE 48 CANAIS MAIS 24 CANAIS DE MONITOR; 01 MIXER DIGITAL (M32) DE 32 MONO+ 4 CANAIS STEREO DE ENTRADA (P.A); 01 MIXER DIGITAL (X32) DE 32 MONO+ 4 CANAIS STEREO DE ENTRADA (MONITOR); 02 RACK DE AMPLIFICADORES COM 3 AMPLIFICADORES CADA SENDO ELES: HIGH- 4 CANAIS DE 4MIL WATTS MID- 4 CANAIS HIGH 8MIL WATTS LOW-2 CANAIS 9MIL WATTS 02 AMPLIFICADOR 4 CANAIS DE 1000WATTS CADA CANAL PARA CAIXAS DE RETORNO DE VOZ; 01 RACK DE AMPLIFICADORES SIDE FILL COM 3 AMPLIFICADORES CADA SENDO ELES: HIGH- 2 CANAIS DE 4MIL WATTS; MID- 2 CANAIS HIGH 8MIL WATTS LOW- 2 CANAIS 9MIL WATTS; RACK DE AMPLIFICADORES FRONT FILL COM 2 AMPLIFICADORES CADA SENDO ELES: HIGH- 2 CANAIS DE 4MIL WATTS; MID- 2 CANAIS HIGH 8MIL WATTS. MULTICABO DE 56 CANAIS XLR, 50 METROS PARA O P.A 15 METROS EXPLITER NO MONITOR. 04- SUB-SNAKES COM BANDEJA XLR DE 06 VIAS CADA MEDINDO 15 METROS; SUB-SNAKES COM BANDEJA XLR DE 12 VIAS CADA MEDINDO 15 METROS. 01-POWER PLAY COM 8 VIAS E CABEAMENTO; 40 CABOS DE MICROFONE XLR DE 5 MTS; 40 CABOS DE MICROFONE XLR DE 10 MTS; 40 CABOS DE MICROFONE XLR DE 15 MTS; PROCESSADOR 4X8 DE 4 CANAIS DE ENTRADA E 8 SAÍDAS 24-BITS E PROCESSADOR DSP (DIGITAL PROCESSOR) DE 32 BITS; 01 RACK DE ENERGIA TRIFÁSICO DE 100A COM ATERRAMENTO CABOS 35MM PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA SOM.</p> <p>EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO: 100 METROS DE ESTRUTURA P-50 DE ALUMÍNIO. 80 METROS DE ESTRUTURA P-30 DE ALUMÍNIO. 08 SLEEVE P-30 COM SAÍDA PARA P-50. 10 BASE RETANGULAR P-30 10 PAU-DE-CARGA REFORÇADO. 04 CUBOS P-30 REFORÇADO. 10 TALHAS DE 8 METROS DE ALTURA QUE SUPORTE O PESO DE 2 TONELADAS. 10 CINTA DE CARGA COM MANILHA DE FERRA 32 MOVING SUPER BEAM 10R. 16 MOVING WASH BIG EYEK10. 16 ATOMIC RGB DE LED 1000WATTS. 32 CANHÕES DE LED 18X18WATTS. 06 MINI BRUTT COM 6 LÂMPADAS CADA. 08 CANHÃO COB 200 WATTS DMX. 02 CANHÃO SEGUIDOR COM LÂMPADAS 7R. 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DE 3MIL WATTS DMX. 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DE 1500MIL WATTS DMX. 120 ALGEMAS DE ALUMÍNIO 2" PARA FIXAÇÃO DE TODA ILUMINAÇÃO.</p>				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



<p>03 RACK DIMMER DMX COM POTÊNCIA DE 48 MIL WATTS CADA ENTRADA E SAÍDA 35MM COM CONECTORES GRANADA.</p> <p>04 EXPLITER DMX COM 2 SAÍDAS E 6 ENTRADAS CADA. 01 ART NET DMX COM 8 UNIVERSO.</p> <p>01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DENTRO DE CASE PRÓPRIO DE OPERAÇÃO COM COMANDER E FADER, 2 TELAS TOUCH SCREEN TUDO CONECTADO PRONTO PARA TRABALHAR.</p> <p>40 CABOS DMX PP 3X1.5 MEDINDO 2MTS 40 CABOS DMX PP 3X1.5 MEDINDO 3MTS 40 CABOS DMX PP 3X1.5 MEDINDO 5MTS 40 CABOS DMX PP 3X1.5 MEDINDO 10MTS 40 CABOS DMX PP 3X1.5 MEDINDO 15MTS</p> <p>50 RÉGUAS DE AC DE DIVERSOS TAMANHOS01-RACK DE ENERGIA TRIFÁSICO DE 100A COM ATERRAMENTO CABOS 35MM PARA GERENCIAMENTO DA ILUMINAÇÃO, ENTRADA E SAÍDA COM CONECTORES GRANADA 13MM.</p> <p>PAINEL DE LED:</p> <p>03 PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P2.97 OUTDOOR PLACAS DE 50X100 A PROVA DE ÁGUA, SISTEMA NOVA STAR, RESULUÇÃO DE CADA PLACA 168 PIXELSSX 336PIXELS, SENDO MONTADO NAS MEDIDAS DE (8X2, 3X2, 3X2) METROS.</p> <p>02 PROCESSADORA ALTA DEFINIÇÃO, QUE POSSUA 8 PORTAS DE ETHERNET SUPORTE DIFERENTES MODOS DE OPERAÇÃO, GERENCIAR ATÉ 6,5 MILHÕES DE PIXELS.</p> <p>ENTRADAS: 2X HDMI 1.4 2X DVI (HDMI) 1X3G-SDI</p> <p>01-RACK DE ENERGIA TRIFÁSICO DE 70A COM ATERRAMENTO CABOS 10MM PARA GERENCIAMENTO DO PAINEL, ENTRADA E SAÍDA COM CONECTORES GRANADA 13MM.</p>				
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

1.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como todas as despesas logísticas da equipe técnica, incluindo alimentação, transporte e hospedagem, conforme exigência técnica para garantia da execução do evento, não cabendo à CONTRATADA reclamações posteriores ou alegações de omissão de custos na proposta.

1.3. A contratação será realizada em Lote Único (Global), não sendo admitido o parcelamento do objeto, tendo em vista a interdependência técnica entre os sistemas de sonorização, iluminação e painel de LED, cuja operação integrada e centralizada é indispensável para assegurar a qualidade e a segurança das apresentações, conforme justificativa técnica constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL.

1.5. A vigência contratual terá início na data de sua assinatura e se estenderá até 30 de maio de 2026 (sugestão de data para cobrir o evento e o pagamento), prazo necessário para a execução do evento (26 a 29 de março de 2026), desmontagem, recebimento definitivo do objeto e liquidação da despesa, extinguindo-se a obrigação com o adimplemento total, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação as pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país, que atendam às condições exigidas neste



Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido (Sonorização e Iluminação).

2.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Que estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente; b) Que não atendam às condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência; c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 (autor do anteprojeto, projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica); e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Súmula 280/TCU e Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário); f) Que estejam cumprindo penalidade de:

- Impedimento de licitar e contratar (art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021) no âmbito da Administração Pública do Município de Arabutã;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021) no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos; g) Que possuam vínculo de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) com agentes públicos que atuem no processo de contratação ou com autoridades do Município de Arabutã, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1. As especificações técnicas detalhadas do objeto (incluindo o Rider Técnico obrigatório), prazos de execução e local de entrega estão minuciosamente descritos no Termo de Referência (Anexo I) deste Aviso. 3.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Cliente	Ano	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Dotação	Sequência
MUNICÍPIO DE ARABUTA	2025	12	1	2004	333903999000000000	64	1

4. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DISPUTA

4.1. O presente Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto para acolhimento de propostas por um período mínimo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do Município.

4.2. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço eletrônico: licitacoes@arabuta.sc.gov.br, com referência no assunto do e-mail: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°50/2025.

5. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos, preenchida diretamente no sistema eletrônico.

5.2. Juntamente com o valor, o licitante deverá anexar arquivo (proposta detalhada) contendo, obrigatoriamente:

- a) Dados Cadastrais: Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone, e-mail e dados do responsável legal;
- b) Preço: Valor global da proposta, em moeda corrente nacional (R\$), já inclusos todos os custos diretos e indiretos. O valor não poderá exceder o preço máximo estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- c) Validade: Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão.
- d) DESCRIÇÃO TÉCNICA (OBRIGATÓRIA): Descrição detalhada dos equipamentos ofertados, especificando MARCA E MODELO dos itens principais (Sistema Line Array, Consoles, Movings e Painel de LED), demonstrando o atendimento integral ao Rider Técnico Mínimo exigido no Termo de Referência.
 - *Nota:* Propostas genéricas (ex: "Sonorização completa") sem a discriminação dos equipamentos serão desclassificadas por impossibilidade de aferição técnica.

5.3. A proposta de preços deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto (transporte, alimentação da equipe, hospedagem, encargos trabalhistas, impostos, taxas, etc.), não cabendo quaisquer reivindicações posteriores a título de revisão de preços por omissão de custos.

5.4. Será desclassificada a proposta que:

- a) Não atender às exigências do Rider Técnico (especificações mínimas);
- b) Apresentar preço superior ao máximo aceitável;
- c) Apresentar preço manifestamente inexequível.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo I com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2. **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:** A proposta deverá conter a descrição detalhada dos equipamentos (Marca e Modelo), demonstrando atendimento integral ao **Rider Técnico Mínimo** constante no Termo de Referência.

7.3. **DA DILIGÊNCIA TÉCNICA:** Diante de dúvida quanto à qualidade, potência ou conformidade dos equipamentos ofertados na proposta escrita, a Administração poderá, com base no Art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021: a) Solicitar o envio de fichas técnicas (datasheets) e fotos reais dos equipamentos;



b) **Convocar profissional técnico especializado da confiança da Administração** para emitir parecer sobre a adequabilidade da proposta da licitante provisoriamente vencedora.

7.4. Será desclassificada a proposta que ofertar equipamentos de linha amadora, caseira ou que não atinjam as especificações de pressão sonora e segurança exigidas.

8. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso injustificado, entrega de equipamentos inferiores ao Rider Técnico, inadimplemento de obrigações contratuais ou comportamentos incompatíveis com a boa-fé, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. As penalidades serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo processadas pela Comissão Punitiva Permanente, nos termos do Decreto Municipal nº 3.696/2024.

8.3. Pela gravidade que representa a falha na sonorização de um evento oficial, as multas poderão ser descontadas diretamente dos pagamentos devidos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

9.2. O presente Aviso poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou ilegalidade, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, sem que isso gere direito a indenização, salvo o disposto no parágrafo único do referido artigo.

9.3. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

9.4. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação.

9.5. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e seus anexos (especialmente o Rider Técnico).

9.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis (inclusive penais).

9.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, exclui-se o dia do começo e inclui-se o dia do vencimento, observando-se:

a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;



b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

9.7.1. Considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial ou no PNCP.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (Nota de Empenho), nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

10.2.1. O prazo previsto para assinatura poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

10.3. A aceitação da Nota de Empenho ou assinatura do contrato implica no reconhecimento de que:

a) A contratada se vincula à sua proposta técnica (Rider) e de preços;

b) Reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 (rescisão unilateral, fiscalização, etc.).

10.4. O prazo de vigência da contratação será da data da assinatura até 30 de maio de 2026, cobrindo a realização do evento, desmontagem e trâmites finais de pagamento.

10.5. Na assinatura do contrato, será exigida a manutenção das condições de habilitação (regularidade fiscal e trabalhista) consignadas neste aviso.

11. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de **Ipumirim - SC**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta contratação.

Arabutã/SC, 10 de dezembro de 2025.

Olguin Ricardo Metz

Prefeito



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- ✓ No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- ✓ Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- ✓ No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- ✓ Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- ✓ No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- ✓ Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- ✓ Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- ✓ prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- ✓ prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- ✓ prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- ✓ prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- ✓ prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto
- ✓ contratual;
- ✓ prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- ✓ caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4. Qualificação Técnica

Para comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (Art. 67 da Lei 14.133/21), o licitante deverá apresentar:

4.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu/executou serviços de **Sonorização e Iluminação Profissional para Eventos**, demonstrando experiência na montagem de estruturas de sonorização e estruturas metálicas.

Nota: Atestados de serviços de som automotivo, som ambiente ou palestras simples não serão aceitos como compatíveis com a complexidade do objeto (Expo/Shows).

4.2. REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (SEGURANÇA): Comprovação de registro ou inscrição da empresa licitante no **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.

Justificativa: A exigência baseia-se na Lei Federal nº 5.194/66, devido à complexidade da montagem de estruturas metálicas de grande porte (Box Truss P-50/P-30) e instalações elétricas provisórias de alta potência, essenciais para a segurança do evento.



ANEXO II RIDER TÉCNICO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS)

IMPORTANTE: As especificações abaixo representam o MÍNIMO ACEITÁVEL para garantir a qualidade sonora e a segurança do evento EXPO ARABUTÃ 2026. 1. Equipamentos de fabricação caseira ("facção"), sem laudo técnico ou que não atinjam a pressão sonora exigida serão sumariamente REJEITADOS pela fiscalização. 2. A expressão "ou similar" deve ser interpretada como "de qualidade técnica equivalente ou superior", comprovada mediante datasheet (ficha técnica).

1. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A. e MONITOR)

A empresa deverá fornecer sistema completo, cabeado e operado, contendo no mínimo:

1.1. SISTEMA PRINCIPAL (P.A. - LINE ARRAY):

- 24 Caixas Line Array (Line Source): Configuração com dois transdutores de 10" (262 mm) de alta excursão e dois drivers de compressão com garganta de 1.4" (35,5 mm), cobertura de 90 graus. Marca de Referência: LS Audio (Modelo 210 Y) ou superior.
- 24 Subwoofers Duplos: Alto desempenho, com dois transdutores de 18" (460mm), voice coil de 4" (100mm), potência total mínima de 2600w (AES), resposta mínima de 25Hz. Marca de Referência: LS Audio (Slinpec 218) ou superior.
- Processamento/Amplificação: Racks de amplificadores compatíveis com o sistema (High 4k watts, Mid 8k watts, Low 9k watts), processadores digitais 4x8 (24/32 bits).

1.2. SISTEMAS DE COBERTURA (FILLS):

- 01 Sistema Side Fill: Composto por 04 caixas Line Array (12" + Driver TI) e 04 Subwoofers (18" 900w RMS).
- 01 Sistema Front Fill: Composto por 04 caixas Line Array (12" + Driver TI).

1.3. SISTEMA DE MONITOR E PALCO:

- Monitores de Chão: 08 Monitores de referência (1x12" 600w RMS + Driver TI 100w RMS) e 02 Subwoofers de referência (18" 900w RMS).
- Consoles (Mesas de Som Digitais):
 - 01 Console P.A. (Principal): Padrão Venue Mix Rack 48 canais ou similar de grande porte.
 - 01 Console Monitor (Principal): Padrão Yamaha PM5D/RH (48 canais + 24 mix) ou similar de grande porte.
 - 01 Console P.A. (Apoio): Tipo M32 (32 mono + 4 stereo).
 - 01 Console Monitor (Apoio): Tipo X32 (32 mono + 4 stereo).
- Backline e Acessórios:
 - Amplificadores: Cabeçote de Baixo (MB 800 + Caixas 1x15 e 4x10); Cubo de Guitarra valvulado (85w RMS).
 - Direct Boxes: 12 Passivos e 08 Ativos.
 - Comunicação: 02 Caixas ativas 100w (Talkback).

1.4. MICROFONAÇÃO (Padrão Shure/Sennheiser ou similar):



- 08 Microfones de Voz (Dinâmico cardioide);
- 06 Microfones de Instrumentos (Condensador);
- 06 Microfones para Caixa/Snare (Dinâmico);
- 06 Microfones para Toms (Cardioide, impedância 350 ohms);
- 01 Microfone de Bumbo (Dinâmico Supercardioide, SPL máx 174db);
- 01 Sistema Sem Fio Digital Duplo (24 bits, RF sólido);
- Cabos XLR (40 de 5m, 40 de 10m, 40 de 15m), Pedestais (20 grandes, 06 pequenos), Garras para tambores.

1.5. CABEAMENTO E ENERGIA:

- Multicabo 56 vias (50m), Splitter 15m, Sub-snakes (04 de 6 vias, outros de 12 vias), Power Play com 8 vias.
- Rack de Energia: Trifásico 100A com aterramento e cabos 35mm.

2. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

A estrutura deve incluir montagem de Grid em alumínio e equipamentos profissionais:

2.1. ESTRUTURAS (GRID):

- Box Truss P-50: 100 metros (Alumínio).
- Box Truss P-30: 80 metros (Alumínio), com 08 Sleeves (cubos adaptadores), 10 Bases retangulares, 04 Cubos P-30 reforçados e 10 Paus-de-carga.
- Elevação: 10 Talhas (capacidade 2 toneladas, 8m altura) e 10 Cintas de carga com manilhas de ferro.

2.2. ILUMINAÇÃO CÊNICA E EFEITOS:

- 32 Moving Head Super Beam 10R.
- 16 Moving Head Wash "Big Eye" K10.
- 16 Atomic LED RGB (Estrobos) 1000w.
- 32 Canhões PAR LED 18x18w.
- 06 Mini Brutt (6 lâmpadas cada).
- 08 Canhões COB 200w.
- 02 Canhões Seguidores (Lâmpada 7R).
- Máquinas de Fumaça: 01 de 3000w DMX e 01 de 1500w DMX.

2.3. CONTROLE E ENERGIA:

- Console: Mesa de Iluminação Profissional (com case, commander, fader e 02 telas touch screen), Art Net DMX (8 universos), 04 Splitters DMX, 03 Racks Dimmer (48k watts cada).
- Cabeamento: 200 Cabos DMX (diversas metragens: 2m a 15m).
- Energia: Rack Trifásico 100A exclusivo para iluminação.

3. PAINEL DE LED (VÍDEO)

Locação de Painéis de LED de Alta Definição (Outdoor):

3.1. ESPECIFICAÇÕES:

- Resolução: Pixel Pitch P2.97 (ou superior/menor distanciamento).
- Características: Outdoor (uso externo), À PROVA D'ÁGUA, Sistema Nova Star.
- Dimensões:
 - 01 Painel Central: 8,00 x 2,00 metros.



- 02 Painéis Laterais (Totens): 3,00 x 2,00 metros cada.
- Processamento: 02 Processadoras de Vídeo de Alta Definição (redundância), suporte a 6.5 milhões de pixels, entradas HDMI, DVI e SDI.
- Energia: Rack Trifásico 70A exclusivo para o LED.

4. CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE TÉCNICA

4.1. DILIGÊNCIA TÉCNICA: A Administração se reserva o direito de convocar profissional especializado para vistoriar os equipamentos listados na proposta antes da adjudicação. 4.2. SEGURANÇA (ART): É OBRIGATÓRIA a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem das estruturas metálicas (P-50/P-30) e das instalações elétricas provisórias, devidamente assinada por engenheiro habilitado, a ser entregue até o dia 25/03/2026. 4.3. A montagem deve respeitar rigorosamente as normas NBR 5410 (Instalações Elétricas) e NR-35 (Trabalho em Altura).



III-TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO E FINALIDADE DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo definir os parâmetros técnicos e jurídicos para a contratação, por meio de Dispensa Eletrônica, de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, operação e desmontagem de sistemas de sonorização, iluminação cênica e painel de LED, visando atender à realização do evento "EXPO ARABUTÃ 2026".

1.2. A contratação visa garantir a infraestrutura audiovisual necessária para as apresentações artísticas e culturais, assegurando qualidade técnica (pressão sonora e inteligibilidade), segurança estrutural e visual profissional, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE E LEGALIDADE

2.1. A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dispensa de licitação pelo valor), considerando que o montante estimado é inferior ao limite legal atualizado para serviços comuns.

2.2. A necessidade justifica-se pelo fato de o Município de Arabutã não dispor, em seu patrimônio, de equipamentos de sonorização de grande porte (sistemas Line Array, consoles digitais, painéis de LED) e nem de equipe técnica especializada (engenheiros de áudio e iluminadores) para operar eventos desta magnitude.

2.3. A vigência contratual será restrita ao período necessário para a execução do evento, desmontagem e trâmites de pagamento, encerrando-se com o cumprimento integral das obrigações, dada a natureza de escopo fechado e não continuado.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. DA SOLUÇÃO INTEGRADA:

A solução contratada consiste na prestação de serviços técnicos especializados de engenharia de áudio, iluminação cênica e vídeo (painel de LED), compreendendo o fornecimento, logística, instalação, operação assistida e desmobilização de todos os sistemas necessários para a realização da Expo Arabutã 2026. A execução deverá ocorrer de forma integrada (Lote Único), visto que os sistemas de sonorização, iluminação e vídeo são tecnicamente interdependentes, compartilham infraestrutura elétrica e de fixação (grid), e exigem sincronia operacional absoluta para garantir a segurança e a qualidade artística do evento.

3.2. CICLO DE VIDA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O ciclo de vida do objeto compreende quatro fases distintas e obrigatórias, sob responsabilidade integral da CONTRATADA:

FASE 1: PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA (PRÉ-EVENTO)



Vistoria e Compatibilização: A Contratada deverá avaliar o local de instalação (Parque de Eventos), dimensionando o cabeamento e a distribuição elétrica necessária para alimentar o sistema (Racks de 100A e 70A).

Transporte: Mobilização de frota própria ou terceirizada para o transporte seguro de toneladas de equipamentos sensíveis (Line Array, Movings, Painéis de LED) até o local do evento, assumindo todos os riscos logísticos.

FASE 2: MONTAGEM E INSTALAÇÃO (DIA 25/03/2026)

Instalação Física: Montagem das estruturas de alumínio (Box Truss P-50/P-30), içamento de sistemas de som e luz com talhas certificadas e fixação dos painéis de LED, respeitando rigorosamente as normas de segurança em altura (NR-35).

Instalação Elétrica Provisória: Conexão dos racks de energia e aterramento de todo o sistema (Palco, House Mix, Grid), garantindo a estabilidade da tensão e a segurança contra choques elétricos, em conformidade com a norma ABNT NBR 7117.

Segurança Técnica (ART): Emissão e entrega da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem e elétrica antes do início da operação, assinada por engenheiro responsável.

FASE 3: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (DIAS 26 A 29/03/2026)

Passagem de Som e Alinhamento: Execução de testes de resposta de frequência, alinhamento de fase do sistema Line Array e configuração das processadoras de vídeo antes da abertura dos portões.

Operação Técnica: Disponibilização de equipe técnica multidisciplinar (Engenheiros de som, Iluminadores, Técnicos de LED e Eletricista) para operar os consoles digitais e garantir o funcionamento ininterrupto do sistema durante todas as apresentações artísticas e cerimoniais.

Suporte e Redundância: Manutenção de equipamentos de *backup* (reserva) no local para substituição imediata em caso de queima ou falha, garantindo "zero interrupção" do evento.

FASE 4: DESMOBILIZAÇÃO E ENCERRAMENTO (DIA 30/03/2026)

Desmontagem: Desconexão segura e acondicionamento de todos os equipamentos imediatamente após o término do evento.

Limpeza e Restituição: Retirada de todos os resíduos gerados (fitas, cabos, lacres), deixando o local nas mesmas condições em que foi recebido.

3.3. RESULTADO ESPERADO

A solução deve entregar cobertura sonora uniforme em toda a área de público, inteligibilidade para voz e música, impacto visual através da iluminação cênica e alta definição de imagem nos painéis de LED, tudo operado com estabilidade e segurança, sem improvisos técnicos ("gambiarras").

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada assume integral responsabilidade pela execução do objeto, obrigando-se a:

- a) Execução e Rider Técnico: Fornecer, transportar, montar, operar e desmontar todos os equipamentos de sonorização, iluminação e painel de LED descritos no Rider Técnico deste Termo de Referência, garantindo que sejam de marcas profissionais e estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- b) Prazos: Iniciar a montagem impreterivelmente no dia 25 de março de 2026 e entregar o sistema pronto, testado e alinhado (passagem de som) com antecedência mínima de 06 (seis) horas do início do evento no dia 26/03/2026.
- c) Equipe Técnica: Manter no local, durante todo o período do evento (incluindo passagem de som), equipe técnica qualificada e uniformizada, composta no mínimo por: Engenheiro de Áudio/Técnico Responsável, Técnico de P.A., Técnico de Monitor, Iluminador (Light Designer), Técnico de Painel de LED e Eletricista.
- d) Logística da Equipe: Arcar com todas as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem de sua equipe técnica, isentando o Município de quaisquer custos adicionais.
- e) Segurança e ART: Apresentar à fiscalização, antes do início da operação, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à montagem das estruturas metálicas e instalações elétricas provisórias, assinada por engenheiro habilitado.
- f) Normas de Segurança: Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho (especialmente NR-10 e NR-35), fornecendo e exigindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por todos os seus colaboradores.
- g) Backup: Manter equipamentos de *backup* (reserva) no local, especialmente microfones, cabos e periféricos, para substituição imediata em caso de falha, garantindo a continuidade do evento.
- h) Danos: Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados ao patrimônio público (terreno da Igreja/Município), privado ou a terceiros, decorrentes de sua operação ou transporte.
- i) Aterramento: Garantir que todo o sistema (Grid, Palco, House Mix) esteja devidamente aterrado conforme a norma ABNT NBR 7117, prevenindo riscos de choque elétrico e ruídos no som.

4.2. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO (CONTRATANTE)

Ao Município de Arabutã cabe:

- a) Acesso ao Local: Garantir à Contratada o livre acesso ao local de execução dos serviços (Terreno da Igreja Católica/Rua Alfonso Ackermann) nas datas e horários estipulados para montagem e desmontagem.
- b) Ponto de Energia: Indicar e disponibilizar os pontos de conexão com a rede elétrica ou local para instalação de geradores (se houver), conforme a necessidade técnica informada previamente pela Contratada.



- c) Fiscalização: Designar servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, conferindo a lista de equipamentos (Rider Técnico) e a qualidade da montagem, com poderes para rejeitar serviços em desconformidade.
- d) Pagamento: Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e com as certidões de regularidade fiscal em dia.
- e) Informações: Fornecer à Contratada todas as informações necessárias sobre a programação do evento, horários das apresentações e *riders* específicos das bandas (se houver), facilitando a operação técnica.
- f) Segurança do Local: Providenciar a segurança geral do perímetro do evento (vigilância patrimonial) durante os dias de realização, ressalvada a responsabilidade da Contratada pela guarda específica de seus equipamentos.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, que anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências.

5.2. A fiscalização terá poderes para rejeitar equipamentos que não atendam às especificações do Rider Técnico ou que apresentem falhas de funcionamento, devendo a contratada substituí-los no prazo máximo de 04 (quatro) horas. **6.3.** O fiscal poderá solicitar a paralisação da montagem caso verifique risco iminente à segurança (falta de ART, estruturas instáveis, cabos expostos).

6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços de montagem das estruturas (tendas, palco e grid), bem como a instalação dos sistemas de sonorização e iluminação, serão executados no Terreno de Propriedade da Igreja Católica (Mitra Diocesana de Joaçaba), situado na Rua Alfonso Ackermann, s/n (em frente à Sociedade Esportiva e Recreativa - SERC 25 de Julho), no Centro do Município de Arabutã - SC.

6.2. A CONTRATADA deverá realizar vistoria prévia no local para verificar as condições de acesso, nivelamento do solo, pontos de energia elétrica disponíveis e demais interferências que possam impactar na montagem da estrutura (Tenda Piramidal e Palco), não podendo alegar desconhecimento das condições locais para se eximir de suas obrigações.

6.3. O transporte dos equipamentos até o local de execução, bem como a carga e descarga, correrão por conta e risco exclusivo da CONTRATADA, devendo esta respeitar as normas de trânsito e postura municipal para o estacionamento de caminhões e descarregamento na via pública (Rua Alfonso Ackermann), garantindo a sinalização adequada e a segurança dos pedestres.

6.4. A montagem deverá respeitar os limites do terreno cedido pela Diocese, preservando o patrimônio da Igreja e da SERC 25 de Julho, comprometendo-se a CONTRATADA a reparar imediatamente quaisquer danos causados às instalações ou ao calçamento durante a execução do objeto.



Montagem: Início obrigatório em **25 de março de 2026**. O sistema deve estar pronto e testado (passagem de som) até as 14:00 do dia 26/03/2026.

Evento: Dias 26, 27, 28 e 29 de março de 2026.

Desmontagem: Dia 30 de março de 2026 .

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS E PAGAMENTO

7.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

7.2. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a conclusão do evento, desmontagem total e ateste da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

7.3. Haverá glosa (desconto) no pagamento proporcional caso ocorram falhas técnicas graves (interrupção do som, apagão do LED) por culpa da contratada.

8.CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em PARCELA ÚNICA, após a conclusão total dos serviços (encerramento do evento e desmontagem), condicionado aos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, conforme determina o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto será recebido nas seguintes etapas:

- 8.2.1. Recebimento Provisório: Será realizado pelo fiscal do contrato no dia 30 de março de 2026 (após a desmontagem), mediante vistoria no local, atestando que os serviços foram prestados, que a equipe técnica compareceu e que os equipamentos (Rider Técnico) foram entregues conforme a proposta.
 - *Nota:* O Fiscal emitirá um "Termo de Recebimento Provisório" ou atesto simples na Nota Fiscal, registrando eventuais falhas (ex: atrasos, microfônias constantes, falha em painéis de LED).
- 8.2.2. Recebimento Definitivo: Será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos serviços prestados, da conformidade com a proposta técnica e da regularidade documental (CNDs), mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou atesto final para pagamento.

8.3. DO PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO: Após o Recebimento Definitivo, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, que deverá conter:

- a) A descrição detalhada dos serviços realizados;
- b) O número do Processo Administrativo e da Nota de Empenho;
- c) Os dados bancários da empresa para crédito em conta corrente.

8.4. DO PRAZO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do Recebimento Definitivo da Nota Fiscal, através de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada.



8.5. DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO (REGULARIDADE): O pagamento somente será liberado mediante a comprovação da manutenção das condições de habilitação, exigindo-se a apresentação das seguintes certidões válidas (Art. 143 da Lei 14.133/2021):

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais (incluindo INSS);
- b) Certidão de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa Estadual e Municipal.

8.6. DAS GLOSAS (DESCONTOS TÉCNICOS): Caso a fiscalização apure que houve falha na execução (ex: equipamento inferior ao Rider Técnico que não pôde ser substituído a tempo, mas foi utilizado parcialmente), a Administração poderá realizar o Recebimento Definitivo Parcial, aplicando a glosa (desconto) no pagamento proporcional à perda de qualidade, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. DAS INFRAÇÕES: Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato (ex: não entregar equipamentos do Rider Técnico, falhar na montagem);
- b) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto (ex: atrasar a passagem de som);
- c) Fraudar a execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo;
- d) Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação.

9.2. DAS PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - ADVERTÊNCIA: Por faltas leves que não acarretem prejuízos significativos ao evento.

II - MULTA

- a) Multa Moratória: De 1% (um por cento) por hora de atraso no início da montagem ou na entrega do sistema pronto para passagem de som (14:00 do dia 26/03), calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento).
- b) Multa Compensatória (Inexecução Total): De 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de não comparecimento ou incapacidade técnica de realizar o evento (equipamentos rejeitados e não substituídos), sem prejuízo da rescisão contratual e perdas e danos.
- c) Multa Compensatória (Inexecução Parcial): De 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada ou executada em desconformidade com o Rider Técnico (ex: falta de painel de LED ou microfonia constante).



III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR: Pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Arabutã.

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: Pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

9.3. DO PROCESSO SANCIONADOR: A aplicação das sanções será processada pela Comissão Punitiva Permanente, instituída pelo Decreto Municipal nº 3.696/2024, que será responsável pela apuração dos fatos, notificação para defesa prévia e elaboração de relatório conclusivo sobre a dosimetria da pena.

9.4. DA COBRANÇA DAS MULTAS: As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação da decisão definitiva. Caso não sejam pagas espontaneamente, a Administração poderá descontar o valor da garantia prestada (se houver) ou dos pagamentos devidos à Contratada, ou ainda, inscrever o débito em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.5. DO CARÁTER PREJUDICIAL DO ATRASO: Considerando que o objeto trata de evento com data e hora marcadas (Expo Arabutã 2026), o atraso superior a 02 (duas) horas para o início da passagem de som ou do evento poderá ser considerado, a critério da Administração, como INEXECUÇÃO TOTAL, sujeitando a contratada à multa de 20% e à sanção de Impedimento de Licitar, dada a gravidade do prejuízo à população e à imagem institucional do Município.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A despesa correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), vinculada à unidade gestora responsável pela segurança e monitoramento urbano. O empenho da despesa será realizado antes da assinatura contratual e será garantida a existência de crédito orçamentário suficiente para fazer face aos encargos assumidos.

Cliente	Ano	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Dotação	Sequência
MUNICÍPIO DE ARABUTA	2025	12	1	2004	333903999000000000	64	1

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integra o processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme previsão legal contida no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e será publicado em atenção ao princípio da transparência pública. Seu conteúdo está alicerçado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e visa à satisfação do interesse público, com observância das boas práticas de governança, planejamento e integridade institucional.

Arabutã/SC, 10 de DEZEMBRO de 2025.



Glaucia Pottratz

ANEXO III-MINUTA CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM DURAÇÃO DE 60 (SESSENTA) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARABUTÃ E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARABUTÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Lauro Müller, nº 210, Centro, CEP 89710-000, inscrito no CNPJ sob o nº 95.995.221/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **OLGUIN RICARDO METZ**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada



CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS**, o qual será regido pelas disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços continuados de instalação, manutenção preventiva e corretiva de câmeras de videomonitoramento de segurança, com fornecimento de mão de obra qualificada e insumos necessários, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A execução dos serviços deverá ocorrer de maneira contínua, eficiente e ininterrupta, visando assegurar o perfeito funcionamento do sistema de vigilância eletrônica municipal, que opera de forma integrada à plataforma Digifort Interprise, sob a supervisão da Administração Pública em parceria com a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 106, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica que demonstre a vantajosidade e necessidade da continuidade do serviço.

2.2. A execução dos serviços terá início a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços pela Administração, que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total estimado do presente contrato é de R\$ xxx (xxx reais), correspondente ao período de 60 (sessenta) meses de prestação dos serviços.

3.2. O pagamento será realizado em parcelas mensais no valor de R\$ xxx (xxx reais), mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, acompanhada de relatório técnico mensal e atestado de conformidade emitido pela fiscalização designada.

3.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da documentação completa, conforme disposto no art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



4.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis durante os primeiros 12 (doze) meses da vigência contratual, conforme preceitua o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, será admitido o reajuste dos valores, observado o índice oficial de inflação adotado pelo Governo Federal, atualmente o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**.

4.3. O pedido de reajuste deverá ser apresentado formalmente pela CONTRATADA, instruído com os documentos comprobatórios pertinentes, respeitados os princípios da legalidade, motivação, economicidade e vantajosidade.

4.4. O reajuste será aplicado a partir da competência subsequente à aprovação do pedido pela Administração.

4.5. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, ou ainda em razão de caso fortuito ou força maior, que causem ônus excessivo à parte contratada.

4.6. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser devidamente fundamentado, acompanhado de planilha de custos comparativa, notas fiscais e documentos que demonstrem, de forma clara e inequívoca, a variação extraordinária e superveniente dos custos que compõem a formação dos preços inicialmente contratados.

4.7. A análise do pedido será feita pela unidade requisitante em conjunto com o setor de planejamento e controle orçamentário, e sua aprovação dependerá de parecer técnico e jurídico favorável.

4.8. O reequilíbrio poderá ser concedido por meio de realinhamento de preços, pagamento de diferença retroativa ou outra forma admitida pela legislação, observada a conveniência administrativa e o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAL

5.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, com competência para acompanhar e avaliar a prestação dos serviços, atestar as notas fiscais e autorizar o pagamento.

5.2. À fiscalização caberá exigir o cumprimento das obrigações contratuais, podendo aplicar advertências, solicitar correções e recomendar a adoção de providências para regularizar inconformidades.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA, entre outras:

I – Executar os serviços conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

II – Manter equipe técnica qualificada e disponível para atendimento das demandas da Administração;



- III – Atender chamados corretivos em até 24 (vinte e quatro) horas e solucioná-los em até 48 (quarenta e oito) horas;
- IV – Emitir relatórios mensais das atividades realizadas;
- V – Substituir, por sua conta, equipamentos ou peças com defeito de funcionamento;
- VI – Observar rigorosamente as normas de segurança e os padrões técnicos pertinentes à atividade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- I – Efetuar o pagamento devido, nos prazos e condições estabelecidas;
- II – Prestar as informações e fornecer os documentos necessários ao bom andamento dos serviços;
- III – Exercer a fiscalização da execução contratual;
- IV – Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade identificada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso injustificado, inadimplemento de obrigações contratuais ou comportamentos incompatíveis com a boa-fé, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 142 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por motivo de conveniência administrativa ou por descumprimento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ipumirim/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Arabutã/SC, ____ de _____ de 2025.

OLGUIN RICARDO METZ
Prefeito
CONTRATANTE



NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Empresa: _____
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: _____

CPF: _____

2. Nome: _____

CPF: _____

ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

DO OBJETO:

MODELO DA PROPOSTA

Processo de Licitação n. _____ - Edital DP N. _____/2025.

Razão Social:

CNPJ:.

Endereço:



Telefone/Fax.

E-mail:

QUANT.	DESCRITIVO	VALOR PROPOSTO
01		R\$

Validade da proposta:_____. Forma e prazo de entrega:_____. Local e data:_____.

Assinatura do representante da empresa proponente



ANEXO V –MODELO DE DECLARAÇÃO

, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato ou da ata de registro de preço serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município;
- g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato ou da ata de registro de preço deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.3 do edital;
- j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato ou da ata de registro de preço, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- k) Tem condições de prestar os serviços ora contratado no prazo e nas condições estabelecidas no edital;

Local e data

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



ANEXO VI – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de Licitação n. _____ - Edital DP N. _____/2025.

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax _____

E-mail: _____.

Item	DESCRIPTIVO	Quant.	Valor Unitario	VALOR Total
01				R\$

Validade da proposta: ____ Forma e prazo de entrega: ____ Local e data: ____

Assinatura do representante da empresa proponente